



Ofício 070/2023- SEMAGRI/ULI Ulianópolis, PA, 16 de JUNHO de 2023.  
A Ilustríssima Senhora,  
*Kalitha Sahara Destro*  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO.

Prezada Senhora,

Vimos através deste, solicitar a vossa senhoria que providencie o processo de Dispensa de Licitação para de fornecimento de PORTAS E JANELAS a atender as necessidades desta Secretaria.

**Discriminação:**

| Nº de Ordem | ITENS                                 | Quantidade ATUAL | ESPECIF |
|-------------|---------------------------------------|------------------|---------|
| 1           | JANELAS BLINDEX INCOLOR 8m 150X110    | 17               | UNIDADE |
| 2           | JANELAS VIDRO INCOLOR 08MM 0.8X1.0    | 2                | UNIDADE |
| 3           | JANELAS VIDRO INCOLOR 08MM 1.0X1.6    | 1                | UNIDADE |
| 4           | JANELAS VIDRO INCOLOR 08MM 2.0X0.6    | 6                | UNIDADE |
| 5           | MOLA PARA PORTA DE VIDRO              | 3                | UNIDADE |
| 6           | PORTA VIDRO INCOLOR 08MM 1.1X2.15     | 1                | UNIDADE |
| 7           | PORTAS BLINDEX INCOLOR 90x210         | 10               | UNIDADE |
| 8           | PORTAS VIDRO JATEADO 08MM 0.8X2.1     | 2                | UNIDADE |
| 9           | PORTAS VIDRO JATEADO 10MM 3.0X2.7     | 3                | UNIDADE |
| 10          | VIDRO FIXO BLINDEX INCOLOR 8m 150X110 | 1                | UNIDADE |

Sem mais para o momento, aproveitamos desde já para externar votos de consideração e estima.

Atenciosamente,

**Reginaldo Barbosa Ramos**

Secretário Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento





**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O  
FORNECIMENTO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO**



**Justificativa:** Solicitamos o processo de Dispensa de Licitação para PORTAS E JANELAS, pois as mesmas serão de suma importância concretização da reforma do prédio desta Secretaria. Vale ressaltar que tal procedimento é em caráter de urgência pois estamos trabalhando em espaço reduzido devido as reformas, por tanto é justificável para não ocorra prejuízos nos serviços agendados e ofertado por essa Secretaria.

Atenciosamente,

**Reginaldo Barbosa Ramos**

Secretário Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento





Administração  
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

## TERMO DE REFERÊNCIA



### **1. DO OBJETO:**

**1.1.** “Contratação de empresa para o fornecimento de janelas, vidros, portas, Molas e acessórios”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência – TR.

### **2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** A justificativa para a referida contratação se dá pela necessidade de fornecimento de janelas, vidros, portas, molas e acessórios, de forma parcelada, Vale ressaltar que tal procedimento é em caráter de urgência pois estamos trabalhando em espaço reduzido devido as reformas, por tanto é justificável para que não ocorra prejuízos nos serviços agendados e ofertado por essa Secretaria municipal de Ulianópolis-PA, a fim de mantê-los em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de todos os funcionários.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO E MODALIDADE LICITATÓRIA:**

**3.1.** A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, no art. 75, inciso II da Lei número 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

### **4. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DO PRODUTO:**

**4.1.** Os serviços deverão ser executados em conformidade descritos no quadro abaixo, admitindo-se prorrogação desde que previamente solicitada pela Contratada e devidamente justificada.



Administração  
e Finanças



CNPJ 83.334.671/0001-60

| ITEM | DESCRIÇÃO                             | QUANT. | UNIDADE |
|------|---------------------------------------|--------|---------|
| 1    | JANELAS BLINDEX INCOLOR 8m 150X110    | 17     | UNIDADE |
| 2    | JANELAS VIDRO INCOLOR 08MM 0.8X1.0    | 2      | UNIDADE |
| 3    | JANELAS VIDRO INCOLOR 08MM 1.0X1.6    | 1      | UNIDADE |
| 4    | JANELAS VIDRO INCOLOR 08MM 2.0X0.6    | 6      | UNIDADE |
| 5    | MOLA PARA PORTA DE VIDRO              | 3      | UNIDADE |
| 6    | PORTA VIDRO INCOLOR 08MM 1.1X2.15     | 1      | UNIDADE |
| 7    | PORTAS BLINDEX INCOLOR 90x210         | 10     | UNIDADE |
| 8    | PORTAS VIDRO JATEADO 08MM 0.8X2.1     | 2      | UNIDADE |
| 9    | PORTAS VIDRO JATEADO 10MM 3.0X2.7     | 3      | UNIDADE |
| 10   | VIDRO FIXO BLINDEX INCOLOR 8m 150X110 | 1      | UNIDADE |

## 5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

**5.1.** O recebimento do objeto terá como responsável a Secretaria de Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento que irá fazer a conferência da mercadoria de acordo com a especificação licitada.

**5.2.** Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o mesmo será devolvido e a empresa terá o prazo impreterível de 24 (vinte e quatro) horas para a substituição por um produto em condições aceitáveis por parte da administração.

**5.3.** O recebimento do objeto dar-se-á conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da lei nº 8.666/93.

**5.4.** O objeto contratado será recebido:

a) Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação, proferida pelo fiscal do contrato, da conformidade com as especificações;

b) Definitivamente, em 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação do fiscal do contrato, feita a análise da conformidade com vistas às especificações contidas, no termo de referência.

**5.5.** Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a EMPRESA FORNECEDORA deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para o Município dentro de prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

**5.6.** A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o Município, a substituição de todo material que apresentar imperfeições, defeito de fabricação/produção, qualquer irregularidade ou divergência com as especificações



Administração  
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

constantes no Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**6.1.** Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA:

**6.2.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.3.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.4.** A entregar o objeto na forma especificada em edital;

**6.5.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

**6.6.** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação;

**6.7.** O frete será por conta do fornecedor e deverá estar incluso no preço ofertado.

**6.8.** manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);

**6.9.** O proponente será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou feita sem os devidos cuidados.

**6.10.** A Proponente deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para o Itens cotado.

**6.11.** Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos.

**6.12.** Atender prontamente todas as solicitações da Prefeitura Municipal de Ulianópolis previstas no Termo de Referência;

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**7.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



Administração  
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

- 7.2.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.3.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.6.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

## **8. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:**

- 8.1.** A forma de pagamento será em 01 (uma) parcela, após a entrega do objeto;
- 8.2.** O pagamento será crédito em conta corrente da CONTRATADA, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, “a”, da Lei n. 14.133/21, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:
- a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da adjudicatária;
- b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada.

Ulianópolis – PA, em 21 de junho de 2023.

**Reginaldo Barbosa Ramos**

Secretário Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento